



Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

Av Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

DELIBERAÇÃO CONJUNTA CG/CPq/CCEX N° 01/IRI-USP, de 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre regras para registro de atividades acadêmicas complementares – AAC's no âmbito do bacharelado em Relações Internacionais do IRI-USP.

Art. 1º – À luz da Resolução Conjunta CoG, CoCEX e CoPq no. 7788, de 26 de agosto de 2019, as Comissões de Graduação (CG), de Pesquisa (CPq), e Cultura e Extensão (CCEX) do IRI-USP determinam que as cargas horárias para as Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) para os/as alunos/as do bacharelado em Relações Internacionais do IRI-USP devem seguir as horas estipuladas pelo Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Segundo decisão da Comissão de Graduação do IRI/USP de dezembro de 2020, a obrigatoriedade do cumprimento de mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária do curso de Relações Internacionais (RI) em AACs aplica-se apenas aos/às discentes ingressantes no curso a partir de 2022.

Parágrafo Único - Os/as discentes ingressantes a partir de 2022 poderão registrar AACs até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da carga-horária prevista no currículo, o que equivale a 540 horas.

Art. 3º - Para os/as discentes ingressantes dos currículos de anos anteriores, o registro das AACs no histórico escolar será opcional, também limitado ao máximo de 20% (vinte por cento) da carga horária do currículo.

Parágrafo único - Para os/as discentes do currículo 87002 (anos de ingresso 2019 a 2021), tal limite será de 540 horas; enquanto para os discentes do currículo 87001 (ano de ingresso até 2018), de 480 horas.

Art. 4º – Somente poderão ser registradas atividades complementares que tenham sido desenvolvidas durante o período de realização do bacharelado em RI do IRI/USP.

Art. 5º – Não será permitido o registro de atividades complementares em duplicidade. O/a discente deverá verificar em qual vertente a atividade se enquadra melhor para só então depois submetê-la à apreciação da comissão competente do IRI-USP, conforme o art. 6º desta deliberação.

Art. 6º – Os requerimentos de AACs serão avaliados pelas comissões competentes de acordo com a vertente indicada no pedido, sendo para a vertente ensino, a CG-IRI/USP; a vertente pesquisa, a CPq-IRI/USP; e a vertente extensão, a CCEX-IRI/USP.





Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

Av Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

Art. 7º - Os requerimentos de AACs deverão ser enviados apenas no semestre anterior à conclusão do curso, ou seja, no penúltimo semestre do bacharelado em RI do IRI-USP.

§ 1º - Se a conclusão do curso ocorrer no segundo semestre do ano, o requerimento deverá ser enviado entre os meses de março e abril do referido ano.

§ 2º - Se a conclusão do curso ocorrer no primeiro semestre do ano, o requerimento deverá ser enviado entre os meses de agosto e setembro do ano anterior.

§ 3º - As atividades complementares realizadas no decorrer do penúltimo semestre do curso poderão ser enviadas no último semestre do curso, nos meses estipulados nos parágrafos anteriores.

§ 4º - As atividades complementares realizadas no decorrer do último semestre do curso deverão ser enviadas para apreciação das comissões nos dois últimos meses letivos;

§ 5º - As atividades realizadas nos últimos meses do semestre letivo poderão ser submetidas para apreciação até 7 (sete) dias corridos após o encerramento do semestre letivo, conforme calendário acadêmico da USP.

Art. 8º – Serão automaticamente indeferidos os pedidos de AACs submetidos fora do prazo estabelecido no artigo 7º e nos parágrafos a ele subsequentes.

Art. 9º – Casos omissos a esta deliberação deverão ser encaminhados para análise da Comissão de Graduação.

Art. 10 – Essas regras passarão a ter efeito a partir da data de publicação desta Deliberação.

Felipe Pereira Loureiro

Presidente da Comissão de Graduação

Feliciano de Sá Guimarães

Presidente da Comissão de Cultura e Extensão

Kai Enno Lehmann

Presidente da Comissão de Pesquisa



ANEXO – DELIBERAÇÃO CONJUNTA CG/CPq/CCExt N° x –/IRI-USP

Atividades	Horas máximas	Créditos	Unidade	Unidade temporal
AAC de Graduação				
I – atividades esportivas;	30	1	-	ano
II – bolsas em projetos de modalidade de ensino;	270	9	por projeto	ano
III – premiações acadêmicas na graduação*;	30	1	por premiação	N/A
IV – disciplinas ou estágios acadêmicos realizados no exterior – intercâmbio**;	60	2	por disciplina cursada	semestre
V – disciplinas ou estágios acadêmicos não obrigatórios;	ver itens abaixo	-	-	-
V. 1 - Disciplinas de línguas	60	2	por disciplina cursada	semestre
V. 2 - Estágio não obrigatório	270	9	por estágio	ano
VI – monitoria em cursos de graduação;	90	3	por turma monitorada	semestre
VII – participação na organização de eventos de graduação;	60	2	por evento	N/A
VIII – participação em programas de atividades extramuros relacionadas à prática profissional do curso;	30	1	por atividade	N/A
IX – participação como aluno especial em disciplina de programa de pós-graduação;	60	2	por disciplina cursada	semestre
X – participação em atividades acadêmicas na Agência USP de Inovação;	30	1	por atividade	N/A
XI – participação em visitas acadêmicas monitoradas na Unidade	30	1	por visita monitorada	ano
XII – participação na Comissão da Semana de Recepção aos Calouros.	60	2	por semana de recepção	ano

Nota: * Desde que discente não solicitado pedido horas das atividades para as quais recebeu premiação

** Desde que discente não tenha solicitado aproveitamento da disciplina para a Comissão de Graduação do IRI-USP



Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

Av Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

Atividades	Horas máximas	Créditos	Unidade	Unidade temporal
AACs de Extensão				
I – participação em cursos de extensão universitária;	60	2	por curso	semestre
II – participação em cursos extracurriculares;	60	2	por curso	semestre
III – participação em empresas juniores;	ver itens abaixo	-	-	-
III.1 - Membro de Diretoria/Coordenação	270	9	por mandato	ano
III.2 - Outros projetos/funções	120	4	por mandato	ano
IV – participação em ligas estudantis;	60	-	por ano	-
V – participação em grupos e organizações que promovam ações sociais (cursinho popular, p.e.)	270	9	por ano letivo	ano
VI – participação em programa de extensão de serviços à comunidade;	270	9	por ano letivo	ano
VII – participação em visitas culturais e de extensão monitoradas na Unidade;	30	1	por visita/atividade	N/A
VIII – participação em edição do Projeto Rondon;	0	0	-	-
IX – realização de treinamentos técnicos;	60		por treinamento	N/A
X – recebimento de bolsas em projetos de modalidade cultura e extensão;	270	9	por projeto	ano
XI – recebimento de premiações sociais/comunitárias*;	30	1	por premiação	N/A

Notas: * Desde que discente não tenha pedido horas para itens VI ou VII, já que se entende que premiação é resultado das atividades dos itens VI e VII cujas horas já foram contabilizadas



Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

Av Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

Atividades	Horas máximas	Créditos	Unidade	Unidade temporal
AACs de Extensão (cont.)				
XII – participação em semanas acadêmicas;	60	2	por semana acadêmica	ano
XIII – representação discente em colegiados e entidades estudantis;	ver itens abaixo	-	-	-
XIII.1 - Centro Acadêmico e Atlética	ver itens abaixo	-	-	-
a. Membro de Diretoria/Coordenação	270	9	por mandato	ano
b. Outras funções	120	4	por mandato	ano
XIII.2 - Representação discente em colegiados	120	4	por mandato	ano
XIII.3 - Representação discente de turma	90	3	por mandato	ano
XIV – participação em atividades culturais em museus, institutos especializados e centros culturais	30	1	por atividade	N/A
XV – participação em núcleos de apoio à cultura e extensão.	270	9	por projeto	ano



Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

Av Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

Atividades	Horas máximas	Créditos	Unidade	Unidade temporal
AACs de Pesquisa				
I – participação em congressos, seminários e conferências científicas com apresentação de trabalhos*;	30	1	por congresso	N/A
II – realização de iniciação científica**;	270	9	por projeto	ano
III – recebimento de bolsas em projetos de modalidade de pesquisa***;	270	9	por projeto	ano
IV – recebimento de premiações científicas§;	30	1	por premiação	N/A
V – participação em atividades de pesquisa na Agência USP de Inovação;	30	1	por atividade	N/A
VI – participação na autoria de artigos científicos e nos registros de patentes§§	60	2	por artigo	N/A
VII – atividades curatoriais§§§	30	1	por atividade	N/A

Notas: * No caso do SIICUSP, desde que não tenham solicitado horas referentes à IC, já que todos os discentes que fazem IC são obrigados a apresentar no SIICUSP

** Desde que a IC esteja formalizada no sistema Atena

*** Desde que discente não tenha solicitado horas para a bolsa em questão para outra atividade, como o item II, por exemplo

§ Desde que pesquisa que foi fruto de premiação não tenha tido horas solicitadas pelo discente para outra atividade, como os itens II e III, por exemplo, já que se entende que premiação já faz parte das horas contabilizadas pelos itens II e III.

§§ Desde que artigo não tenha tido fruto de atividades cujas horas já foram solicitadas, como os itens II e III, por exemplo, já que se entende que artigo já faz parte das horas contabilizadas pelos itens II e III.

§§§ Desde que atividades curatoriais não tenha tido fruto de atividades cujas horas já foram solicitadas, como os itens II e III, por exemplo, já que se entende que atividades curatoriais já fazem parte das horas contabilizadas pelos itens II e III.

Informações importantes

1 crédito-trabalho = 30 horas atividades

Número mínimo AACs para alunos ingressantes a partir de 2022 = 9 créditos-trabalho (270 horas)

Número máximo AACs = (16 créditos trabalho - 480 horas - ingressantes até 2018; 18 créditos-trabalho - 540 horas - ingressantes a partir de 2019)

Horas máximas (1): alunos não precisam pedir as horas máximas para cada atividade lista; horas precisam ser comprovadas por documentação

Horas máximas (2): caso alunos façam mais do que as horas máximas por cada item discriminado na coluna "unidade", não poderão pedir acima delas



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BVCS-2H32-XNDT-S8WV no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Felipe Pereira Loureiro

Nº USP: 3140023

Data: 03/11/2021 17:57

Feliciano de Sá Guimarães

Nº USP: 4861610

Data: 04/11/2021 10:51

Kai Enno Lehmann

Nº USP: 7759260

Data: 04/11/2021 08:32